



Resolução nº 012/2019, do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 05 de julho de 2019.

Altera a Resolução nº 004/2016, de 04 de agosto de 2017, que estabelece normas para o exame de proficiência/suficiência em língua estrangeira para os discentes ao Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFVJM

O Colegiado do curso de Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), resolve:

Artigo 1º: Regulamentar, em sua área de competência, a comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira para todos os discentes do PPGCTA.

§ 1º: O teste de proficiência/suficiência em língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação dos discentes do PPGCTA na leitura de textos técnicos.

§ 2º: É obrigatória a comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira para todos os discentes do PPGCTA.

Artigo 2º: O exame de proficiência/suficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelo discente e apreciado pelo Colegiado do PPGCTA, com data anterior ao exame de qualificação.

Parágrafo único: No semestre em que o discente solicitar a proficiência/suficiência em língua estrangeira, o mesmo deverá estar matriculado na disciplina CTA 500 – Língua Estrangeira.

Artigo 3º: Os discentes do PPGCTA devem comprovar proficiência/suficiência em língua estrangeira por meio dos seguintes documentos:

- I. Certificado ou Declaração de aprovação em testes oficiais que comprove proficiência/suficiência de compreensão de texto em língua estrangeira, validados e expedidos por instituições oficialmente reconhecidas, emitidos nos últimos 3 (três) anos, contados desde a data de primeira matrícula.
- II. Certificado ou Declaração de aprovação em disciplinas de línguas estrangeiras regularmente oferecidas no âmbito da UFVJM (com carga horária mínima de 60 horas).
- III. Certificado ou Declaração de ter cursado, no mínimo, 75 horas ou comprovação de ter completado o nível Básico.
- IV. Portadores de diploma de graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado), com habilitação em uma língua estrangeira, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- V. Ter obtido nota igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da Prova de Inglês do processo seletivo regido pelo edital de seleção do discente.



VI. Outros certificados analisados e aprovados pelo Colegiado do PPGCTA.

Artigo 4º: A proficiência/suficiência na língua inglesa poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames seguintes, devendo o documento comprobatório ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do PPGCTA:

- I. *Test of English as Foreign Language – TOEFL*
- II. *International English Language Test– IELTS*
- III. *Test of English for International Communication– TOEIC*
- IV. *First Certificate in English– FCE*
- V. *Certificate of Advanced English–CAE*
- VI. *Certificate of Proficiency in English–CPE*
- VII. *Esol Skills for Life – ESL*
- VIII. *English as a Second Language Achievement Test – ESLAT*
- IX. *English Language Testing Service–ELTS*
- X. *Test of English for Academic and Professional Purposes– TEAP*
- XI. *Michigan ECCE ou ECPE*
- XII. *ILEC (Cambridge)*

Artigo 5º: A proficiência/suficiência na língua espanhola poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames seguintes, devendo o documento comprobatório ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do PPGCTA:

- I. *Diploma Básico de Espanhol – DBE*
- II. *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE*
- III. *Certificado de Español Lengua y Uso – CELU*

Artigo 6º: A proficiência/suficiência na língua francesa poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames seguintes, devendo o documento comprobatório ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do PPGCTA:

- I. *Diplôme d'Etudes en Langue Française - DELF*
- II. *Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF*
- III. *Test de Connaissance du Français - TCF*
- IV. *Test d'Evaluation de Français– TEF*
- V. *Nancy I ou superior*

Artigo 7º: A proficiência/suficiência na língua italiana poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames seguintes, devendo o documento comprobatório ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do PPGCTA:

- I. *CELI 3 (Università per Stranieri di Perugia)*
- II. *CILS DUE(Università per Stranieri di Siena)*



Artigo 8º: Discentes estrangeiros(as) deverão comprovar proficiência/suficiência em língua portuguesa através da realização do CELPE-BRAS (INEP).

Artigo 9º: Para os idiomas mencionados nos parágrafos acima, bem como para outros não mencionados, os(as) discentes devem apresentar certificado ou declarações de proficiência/suficiência do idioma, para serem analisadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGCTA.

Artigo 10º: O processo de validação do exame de proficiência/suficiência obtido por testes externos deverá ser encaminhado pelo discente pleiteante ao Colegiado do PPGCTA, constando de:

- I. Formulário padrão de solicitação de comprovação de proficiência/suficiência em Língua estrangeira (Anexo 1).
- II. Fotocópia de Certificado ou Declaração de proficiência/suficiência.

Parágrafo único: O não cumprimento da “Comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira”, conforme prazos e requisitos estabelecidos pelo PPGCTA, implicará na impossibilidade de realização do exame de qualificação, até regularização.

Artigo 11º: O Colegiado do PPGCTA analisará os certificados ou declarações citadas nos artigos desta resolução.

Artigo 12º: Os casos excepcionais ou omissos a esta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do PPGCTA.

Artigo 13º: Este Regulamento entra em vigor a partir do semestre subsequente a data de aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Aprovada na 18ª sessão ordinária do Colegiado do PPGCTA, realizada no dia 05 de julho de 2019.

Prof. Dr. Marcio Schmiele

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em
Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri